



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

LARGO DA DEVESA, Nº14
3270-101 PEDRÓGÃO GRANDE

EDITAL Nº 44/2025

PROIBIÇÃO DE QUEIMAS E QUEIMADAS

-----Luís Filipe Jesus Correia, Vice-Presidente da Câmara Municipal do Município de Pedrógão Grande torna público, que: -----

-----Durante o período compreendido entre o dia **01 de junho e 31 de outubro de 2025**, está **proibida** a realização de queimas e queimadas no Município de Pedrógão Grande.

-----Mais se informa que a realização de queimas ou queimadas sem a devida autorização está sujeita à aplicação de coimas. -----

----- Para mais esclarecimentos, poderá contactar a Câmara Municipal de Pedrógão Grande, diretamente, por telefone para o 236 480 150 ou através do endereço eletrónico: geral@cm-pedrogaogrande.pt -----

-----Por ser verdade e para constar, se passou o presente e outros de igual teor que irão ser afixados nos locais públicos do costume, bem como no sítio da internet <https://www.cm-pedrogaogrande.pt/>. -----

Pedrógão Grande, 30 de maio de 2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: **Luís Filipe Jesus Correia**
Num. de Identificação: 13618580
Data: 2025.05.30 10:40:09+01'00'

Luís Filipe Jesus Correia